



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova as normas para a solicitação de mudança do curso de Mestrado para o Doutorado Direto no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Alimentos da UFPA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, em cumprimento à decisão do Colegiado do PPGCTA, em reunião realizada no dia 09.12.2025, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

NORMAS PARA INGRESSO EM DOUTORADO DIRETO

Art. 1º A solicitação de mudança do Mestrado para Doutorado Direto no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos só poderá ser realizada por docente permanente do Programa.

Art. 2º O(A) candidato(a) ao pleito deve ser aluno(a) do Programa e atender aos seguintes critérios:

I – Estar matriculado(a) como aluno(a) regular no Mestrado a no mínimo 12 meses e no máximo 18 meses, e ter cumprido os créditos em disciplinas exigidos para o Mestrado;

II – Ter desempenho acadêmico de destaque - conceito mínimo BOM em todas as disciplinas cursadas, premiações, experiência em pesquisa/Iniciação Científica, artigos publicados (pelo menos 1 artigo, como primeiro autor, publicado em revista qualificada (Percentil $\geq 50\%$), de acordo com critérios estabelecidos pela CAPES e adotados pela Área de Ciência de Alimentos;

- III – Ter um projeto de Dissertação de Mestrado passível de ser complementado para contemplar um projeto de Tese de doutorado;
- IV – Ter sido aprovado(a) em teste de proficiência em língua inglesa;
- V – Apresentar carta de aceite do orientador(a), se comprometendo a continuar a orientação e com justificativa fundamentada no mérito e na originalidade da proposta de trabalho da pesquisa.

Art. 3º O(A) docente orientador(a) e requerente da solicitação de mudança do mestrado para doutorado direto deve atender aos seguintes critérios:

- I – Ser docente permanente do PPGCTA e credenciado(a) para orientar no doutorado;
- II – Ser coordenador(a) de pelo menos um projeto com financiamento externo em andamento;
- III – Apresentar produção científica relevante;
- IV – Ter experiência de orientação no doutorado (pelo menos duas orientações de doutorado concluídos).

Art. 4º Esta Resolução retifica a Resolução nº 01/2023 – PPGCTA, de 09 de fevereiro de 2023, e entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPA, em 09 de dezembro de 2025.



Prof. Dr. Rosinelson da Silva Pena
Coordenador do PPGCTA/ITEC/UFPA
Portaria 43/2024-GR - SIAPE 2152954